



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete do Prefeito**

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2009**

**"INSTITUI O TICKET-FEIRA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Visando implementar o Programa Fome Zero no âmbito do Município de Jerônimo Monteiro-ES, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Ticket-feira, que será fornecido semanalmente aos servidores Municipais, sem ônus, para ser utilizado exclusivamente na feira livre do produtor rural do município de Jerônimo Monteiro-ES.

**Art. 2º** - O Ticket-feira terá o valor de até 12,00 (doze reais) mensal, sendo que o reajuste poderá ser feito anualmente, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Farão jus ao recebimento do Ticket-feira instituído nesta Lei, todos os Servidores Públicos Municipais de Jerônimo Monteiro-ES, excluindo-se, apenas, os Secretários Municipais, os cargos eletivos (Prefeito e Vice-Prefeito) e os conveniados com outros órgãos.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente e futuros.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, em 05 de agosto de 2009.

**FRANCISCO ALCEMIR ROSSETO**  
*Prefeito Municipal*

Referência: Projeto de Lei nº 020/2009  
Protocolo nº 849/09  
Datado de 05 de agosto de 2009

*Paço Municipal*  
Avenida Lourival Lougou Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000  
Telefax (0 XX 28) 3558 - 1800/1899 - e-mail [gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete do Prefeito**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*